



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 452/2025
PROCESSO SEA 6907/2025

Objeto: Aquisição de Licenças dos Softwares, Microsoft 365 Business- Standard e CANVA PRO, para a Diretoria do Servidor.

Valor total estimado da contratação: R\$ 18.617,40 (Dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta Centavos).

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEA) torna público que, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta e envio de lances: 26/05/2025 15:00:00 até 04/06/2025 15:00:00

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de Licenças dos Softwares, Microsoft 365 Business- Standard e CANVA PRO, para a Diretoria do Servidor.

1.2 A contratação se dará **em 2 (dois) Lotes**, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 1

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	500460022	Microsoft 365 Business Standard – Licença Anual Pacote de Aplicativos de Escritório: incluindo processador de texto, planilha eletrônica, software de apresentação e ferramentas de colaboração online. As licenças devem ser compatíveis com ambiente Microsoft Office 365 Business Standard.	UN	12	R\$	R\$
TOTAL EM R\$						R\$

LOTE 2

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	500460022	Canva Pro – Licença Anual Ferramenta de Design Gráfico Online: para criação e edição de materiais gráficos, incluindo templates personalizáveis, biblioteca de elementos visuais e recursos para colaboração em equipe com recursos avançados para design profissional.	UN	8	R\$	R\$
TOTAL EM R\$						R\$

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Valor total estimado da contratação, conforme ANEXO II - Consolidação do Preço de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização <https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaFornecedorPE.pdf>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de seus lances, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, o seu lance com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, modelo e procedência, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição ou dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto no lance inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de fornecer ou executar os serviços, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta o lance inicial no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lance inicial e lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores inferior ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de seu lance inicial.

3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3.1. Havendo necessidade, poderá ser convocado para readequar a proposta;

4.4. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que ficará disponível para todos os participantes.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou serviços ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO – Se atentar aos documentos solicitados no Termo de Referência

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores do Estado de Santa Catarina – CADPEN (<https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/>)

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.1.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado na Nota de Empenho
- 6.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 6.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.3. No momento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

administrativo SGP-e, em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa Eletrônica deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via chat.

8.14 Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Consolidação do Preço de Referência.

ANEXO III – Termo de Dispensa de Licitação.

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe: SEA 6907/2025

Órgão Solicitante: DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

1. OBJETO

Aquisição de Licenças dos Softwares IBM SPSS STATISTICS, Microsoft 365 Business-Standard e CAVA PRO, para a Diretoria do Servidor

1.1. Serviços e Quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	500460022	IBM SPSS Statistics Licença Anual Software de Análise Estatística: para análise estatística avançada, com funcionalidades para modelagem preditiva, testes de hipóteses, visualização de dados e geração de relatórios.	un	3
02	500460022	Microsoft 365 Business Standard – Licença Anual Pacote de Aplicativos de Escritório: incluindo processador de texto, planilha eletrônica, software de apresentação e ferramentas de colaboração online. As licenças devem ser compatíveis com ambiente Microsoft Office 365 Business Standard.	un	12
03	500460022	Canva Pro – Licença Anual Ferramenta de Design Gráfico Online: para criação e edição de materiais gráficos, incluindo templates personalizáveis, biblioteca de elementos visuais e recursos para colaboração em equipe com recursos avançados para design profissional.	un	8

1.1.1. Especificação dos serviços

Aquisição de licenças de software, com suporte técnico e atualizações inclusas, para atender às necessidades da Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). As licenças devem ser compatíveis com o ambiente Windows adotado pela SEA e atender às seguintes especificações:

1. IBM SPSS Statistics – Licença Anual

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão – Agosto/2024
---	---	----------------------



- **Tipo de licença:** Assinatura anual com renovação automática.
- **Funcionalidades:** Análises estatísticas avançadas, incluindo regressões, análises fatorias, modelagens preditivas, entre outras.
- **Compatibilidade:** Disponível para Windows e Mac.

2. Microsoft 365 Business Standard – Licença Anual

- **Tipo de licença:** Assinatura anual com renovação automática.
- **Funcionalidades:** Acesso às versões para desktop, web e dispositivos móveis do Word, Excel, PowerPoint, Outlook e outros aplicativos; 1 TB de armazenamento na nuvem por usuário; e-mail empresarial personalizado; colaboração via Microsoft Teams.
- **Compatibilidade:** Disponível para Windows, Mac, iOS e Android.

3. Canva Pro – Licença Anual

- **Tipo de licença:** Assinatura anual com renovação automática.
- **Funcionalidades:** Acesso a recursos premium, incluindo templates ilimitados, kits de marca, ferramentas de redimensionamento automático, banco de imagens e elementos gráficos, entre outros.
- **Compatibilidade:** Plataforma baseada na web, acessível via navegadores modernos.

1.2. Da natureza do objeto

(x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Processo contém ETP)

1. Da Situação Atual

Atualmente, a Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS/SEA) enfrenta limitações operacionais na execução de atividades relacionadas à análise estatística, produção de relatórios técnicos e materiais institucionais, devido à ausência de licenças atualizadas de software essenciais.

2. Da Necessidade do Material/Serviço

A contratação se justifica pela necessidade de prover ferramentas que permitam a execução das funções técnico-operacionais da DSAS, com foco em análises estatísticas (SPSS), produção de documentos colaborativos (Microsoft Office 365) e materiais gráficos digitais (Canva Pro), otimizando a produtividade e



a comunicação institucional.

3. Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Os quantitativos foram definidos com base na estrutura de pessoal e nas demandas operacionais das gerências envolvidas. Foram solicitadas:

- a) 3 licenças do IBM SPSS Statistics,
- b) 12 licenças do Microsoft Office 365, e
- c) 8 licenças do Canva Pro,

quantidades estas que atendem de forma adequada os usuários diretamente envolvidos nas atividades específicas.

4. Do Benefício

A contratação proporcionará ganho de eficiência, aumento da qualidade técnica dos produtos entregues, e maior padronização nas atividades internas da DSAS, além de permitir o cumprimento de prazos e metas institucionais com maior segurança.

5. Das Unidades Atendidas

Serão atendidas diretamente as seguintes unidades:

- a) Gerência de Estatística e Auditoria (GEAUD);
- b) Gerência de Padronização Técnica (GEPAT),

ambas vinculadas à Diretoria de Saúde do Servidor – DSAS/SEA.

6. Do Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços com base em contratações similares no âmbito da administração pública e consulta a fornecedores cadastrados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), possibilitando a identificação das soluções mais adequadas sob os aspectos técnico e econômico.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 32.004,71, distribuído da seguinte forma:

- a) SPSS Statistics (3 licenças): R\$ 6.850,00
- b) Office 365 (12 licenças): R\$ 19.200,00
- c) Canva Pro (8 licenças): R\$ 5.954,71

Os preços foram obtidos a partir de pesquisa consolidada conforme a Instrução Normativa SEA nº 9/2024.

8. Justificativa do Parcelamento ou não da Contratação

Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que os softwares são interdependentes e destinam-se a atender necessidades complementares da mesma unidade organizacional, o que favorece o ganho de escala e racionalização processual.

9. Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

A contratação proposta está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo a melhor solução para atendimento das necessidades da DSAS. A instrução processual está devidamente fundamentada nos elementos técnicos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 6º, XXIII, 'c', da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória



() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

Será efetuada em três lotes únicos			
Número Lote	Quantidade	Descrição	Obs
01	03	IBM SPSS Statistics	Licença anual
02	12	Microsoft 365 Business Standard	Licença Anual
03	08	Canva Pro	Licença Anual

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A habilitação do licitante será analisada por meio de certificado de Cadastro de Fornecedores (CCF) emitido pela Diretoria de Gestão de Licitação e Contrato (DGLC) da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo –classe, objeto desta contratação

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



B. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. (x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

F. (x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

G. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

H. (x) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site: . <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>

5.4. Qualificação técnica

A. () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

B. () Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

B.1. () Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

B.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

B.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

C. ☐ Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

D. ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de execução dos serviços

Até [30] ([Trinta dias]) dias úteis contados do recebimento da *Nota de Empenho, ou Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.*

6.2. Local, horário e endereço da prestação dos serviços

Endereço. Rod SC-401 Km 5, Saco Grande II, 4600. Florianópolis 88032000

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6.4. Garantia do serviço e assistência técnica

☐ Não se Aplica

☒ Garantia

☐ Assistência técnica

Especificar condições:

A presente contratação contempla a exigência de garantia de 12 (doze) meses para as licenças de software fornecidas, contados a partir da data de recebimento definitivo e aceite dos produtos pela Administração, conforme previsão do artigo 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento das licenças de software, incluindo a correção de eventuais falhas técnicas, indisponibilidades de acesso ou outros vícios que comprometam o uso regular dos sistemas adquiridos, sem qualquer ônus adicional para a contratante. A garantia abrangerá, ainda, a manutenção da regularidade de acesso aos serviços contratados, as atualizações automáticas previstas pelas respectivas plataformas e o suporte técnico fornecido diretamente pelo fabricante, conforme condições estabelecidas no momento da aquisição. Em caso de defeito ou vício no funcionamento das licenças, constatados durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação formal, a solução definitiva para o problema, mediante substituição do acesso, regularização do serviço ou outra medida equivalente. A exigência da garantia, além de observar a legislação vigente, visa proteger a Administração Pública contra eventuais prejuízos decorrentes de falhas no objeto contratado e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados.



6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.3. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital):

6.4. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na contratação e documentos correlatos;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das descrições deste Termo;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes nos documentos vinculados a contratação.



7. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

7.3. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Termo de Contrato;

() Termo de Contrato + Emissão de Ordem de Serviço;

() Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de Substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

7.4. VIGÊNCIA

() O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) recebimento e aceite do produto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

(x) O prazo de vigência da contratação é de ...12 meses. contados do(a) recebimento e aceite do produto, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Maria Cristina Alves Porto
Cargo: Gerente de Estatística e Auditoria
Matrícula: 0335153-0-02
E-mail: maria.alves@sea.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Cláudia Cristina Buratto Passig
Cargo: Gerente de Padronização Técnica(GEPAT/DSAS)
Matrícula: 715660-0-01
E-mail: claudia.passig@sea.sc.gov.br

Suplente do Fiscal

Nome: eduardo Lopes Jonker
Cargo: Gerente de Tecnologia do Centro Administrativo
Matrícula: 997.895.001
E-mail: eduardo.jonker@sea.sc.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de correção dos serviços rejeitados: **até 10 (dez) dias corridos contados da ciência formal da notificação de não conformidade.**

Prazo de recebimento provisório do serviço: **Prazo de recebimento provisório do serviço: até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento físico ou digital da entrega das licenças e da documentação correspondente.**

Prazo de recebimento definitivo do serviço **até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e análise da conformidade das licenças com as especificações contratuais.**

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão – Agosto/2024
--	--	----------------------



Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Requisitos de Medição

A execução contratual consistirá na entrega e ativação das licenças de software especificadas neste Termo de Referência, em conformidade com as quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no processo licitatório e no instrumento contratual.

Considerar-se-á devidamente cumprido o objeto do contrato quando forem observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Entrega dos códigos de ativação ou disponibilização de acesso às plataformas digitais, de forma válida e funcional, para todas as licenças contratadas.
- Efetiva ativação das licenças nos sistemas de informática da Secretaria de Estado da Administração (SEA), assegurando o pleno funcionamento das soluções adquiridas (IBM SPSS Statistics, Microsoft 365 Business Standard e Canva Pro).
- Disponibilização dos documentos de comprovação de licenciamento, termos de uso e garantias, conforme exigido pelos fabricantes dos softwares, bem como manuais técnicos ou instruções de acesso, se aplicável.
- Observância dos prazos de entrega pactuados, com a efetiva disponibilização das licenças em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
- Regularidade da prestação de suporte técnico e das atualizações automáticas, quando previstas pelo fabricante, durante a vigência da licença.
- Constatação formal, pelo gestor e/ou fiscais designados, do atendimento integral às especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora, mediante emissão de Atestado de Recebimento Provisório e, posteriormente, de Atestado de Recebimento Definitivo.

A medição dos serviços prestados, para fins de pagamento, ocorrerá mediante a emissão dos atestados referidos, devidamente assinados pelo fiscal técnico ou gestor do contrato, atestando a execução satisfatória do objeto contratado.

O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo das licenças e da documentação exigida, bem como após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, em conformidade com a legislação vigente.

9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora

b) O pagamento será realizado até o 30º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

Parágrafo Único: Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. c) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão – Agosto/2024
--	--	----------------------



- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- f) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- g) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

9. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE ENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Eduardo Lopes Jonker
E-mail institucional: getic@sea.sc.gov.br
Telefone institucional 4836651010

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Eduardo Lopes Jonker
Gerencia de Tecnologia do Centro
Administrativo:
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Gerson Fior Santana
Função: Coordenador Operacional
(Assinado digitalmente)



Código para verificação: **15V04DYA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO JONKER (CPF: 621.XXX.199-XX) em 09/05/2025 às 17:05:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:17 e válido até 13/07/2118 - 13:47:17.

(Assinatura do sistema)



GERSON FIOR SANTANA (CPF: 006.XXX.021-XX) em 09/05/2025 às 17:41:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 13:45:32 e válido até 23/01/2123 - 13:45:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDY5MDdfNzEzOV8yMDI1XzE1VjA0RFIB> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00006907/2025** e o código **15V04DYA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 003/2025

Florianópolis, 15 de maio de 2025

Sr. Gerente de Administração,

Assunto: Justificativa para a retirada do Lote 01 (IBM SPSS Statistics) – Processo SEA 00006907/2025

Senhor(a) Gerente,

Com os cumprimentos, informamos que, após análise técnica realizada por esta Gerência no âmbito do Processo SEA 00006907/2025, foi deliberada a retirada do Lote 01, referente à aquisição de licenças do software IBM SPSS Statistics – Licença Anual.

A retirada fundamenta-se em critérios técnicos de racionalização do ambiente computacional e compatibilidade com as soluções atualmente adotadas, além da necessidade de revisão quanto à proporcionalidade entre custo e benefício da solução apontada. A medida visa assegurar a aderência à política de padronização tecnológica da SEA e otimizar os investimentos públicos.

Destacamos que os demais lotes permanecem com tramitação regular e não foram impactados por esta decisão.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Eduardo Lopes Jonker
Gerente de Tecnologia do Centro Administrativo
(assinado digitalmente)



Código para verificação: **BJ18Y06C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO JONKER (CPF: 621.XXX.199-XX) em 19/05/2025 às 16:35:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:17 e válido até 13/07/2118 - 13:47:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDY5MDdfNzEzOV8yMDI1X0JKMThZMDZD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00006907/2025** e o código **BJ18Y06C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – CONSOLIDAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de Licenças dos Softwares, Microsoft 365 Business- Standard e CANVA PRO, para a Diretoria do Servidor

LOTE 1

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	500460022	Microsoft 365 Business Standard – Licença Anual Pacote de Aplicativos de Escritório: incluindo processador de texto, planilha eletrônica, software de apresentação e ferramentas de colaboração online. As licenças devem ser compatíveis com ambiente Microsoft Office 365 Business Standard.	UN	12	R\$ 846,45	R\$ 10.157,40
TOTAL EM R\$						R\$ 10.157,40

LOTE 2

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	500460022	Canva Pro – Licença Anual Ferramenta de Design Gráfico Online: para criação e edição de materiais gráficos, incluindo templates personalizáveis, biblioteca de elementos visuais e recursos para colaboração em equipe com recursos avançados para design profissional.	UN	8	R\$ 1.057,50	R\$ 8.460,00
TOTAL EM R\$						R\$ 8.460,00
TOTAL GERAL EM R\$						R\$ 18.617,40



ANEXO III – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2025 (Art. 75, inciso II)						
PROCESSO – SEA 6907/2025						

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Licenças dos Softwares, Microsoft 365 Business- Standard e CANVA PRO, para a Diretoria do Servidor.

LOTE 1

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	500460022	Microsoft 365 Business Standard – Licença Anual Pacote de Aplicativos de Escritório: incluindo processador de texto, planilha eletrônica, software de apresentação e ferramentas de colaboração online. As licenças devem ser compatíveis com ambiente Microsoft Office 365 Business Standard.	UN	12	R\$	R\$
TOTAL EM R\$						R\$

LOTE 2

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	500460022	Canva Pro – Licença Anual Ferramenta de Design Gráfico Online: para criação e edição de materiais gráficos, incluindo templates personalizáveis, biblioteca de elementos visuais e recursos para colaboração em equipe com recursos avançados para design profissional.	UN	8	R\$	R\$
TOTAL EM R\$						R\$

2. UNIDADE INTERESSADA Secretaria de Estado da Administração/Diretoria Administrativa e Financeira, por intermédio do FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC - FMPIO 14.284.430/0001-97.

3. FORNECEDOR O fornecimento será realizado pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO A contratação se dará por Nota de Empenho.

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA

Versa o artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 2024)



6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
47091	002750	1.759.240.000	33.90.40.11
-	-	-	-
Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FMPIO - SEA	Recursos Vinculados a Fundos - Outros recursos - Outras Fontes - (EC)	Locação de Softwares

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual: Atualmente, a Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS/SEA) enfrenta limitações operacionais na execução de atividades relacionadas à análise estatística, produção de relatórios técnicos e materiais institucionais, devido à ausência de licenças atualizadas de software essenciais.

b) Da Necessidade do Material Serviço: A contratação se justifica pela necessidade de prover ferramentas que permitam a produção de documentos colaborativos (Microsoft Office 365) e materiais gráficos digitais (Canva Pro), otimizando a produtividade e a comunicação institucional.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários: Os quantitativos foram definidos com base na estrutura de pessoal e nas demandas operacionais das gerências envolvidas. Foram solicitadas:

- a) 12 licenças do Microsoft Office 365, e
b) 8 licenças do Canva Pro,

quantidades estas que atendem de forma adequada os usuários diretamente envolvidos nas atividades específicas.

d) Do Benefício: A contratação proporcionará ganho de eficiência, aumento da qualidade técnica dos produtos entregues, e maior padronização nas atividades internas da DSAS, além de permitir o cumprimento de prazos e metas institucionais com maior segurança.

e) Das Unidades Atendidas: Serão atendidas diretamente as seguintes unidades:

- b) Gerência de Padronização Técnica (GEPAT), ambas vinculadas à Diretoria de Saúde do Servidor – DSAS/SEA.

f) Do Levantamento de Mercado: Foi realizada pesquisa de preços com base em contratações similares no âmbito da administração pública e consulta a fornecedores cadastrados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), possibilitando a identificação das soluções mais adequadas sob os aspectos técnico e econômico.

g) Estimativa do Valor da Contratação: O valor total estimado da contratação é de R\$ 25.154,71, distribuído da seguinte forma:

- a) Office 365 (12 licenças): R\$ 19.200,00
b) Canva Pro (8 licenças): R\$ 5.954,71

Os preços foram obtidos a partir de pesquisa consolidada conforme a Instrução Normativa SEA nº 9/2024.

h) Justificativa Parcelamento onda Contratação: Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que os softwares são interdependentes e destinam-se a atender necessidades complementares da mesma unidade organizacional, o que favorece o ganho de escala e racionalização processual.

j) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina A contratação proposta está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo a melhor solução para atendimento das necessidades da DSAS. A instrução processual está devidamente fundamentada nos elementos técnicos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 6º, XXIII, ‘c’, da Lei nº 14.133/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR Atendimento aos itens de habilitação e proposta, ou seja, itens 4, 5 e 8.2.2 do aviso de dispensa de licitação.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO Atendimento à proposta de preço, conforme item 4 (quatro) do aviso de dispensa de licitação.

10. PARECER JURÍDICO A contratação se deu em observância ao Parecer nº 414/2023 – PGE.

Referência: 8400/2023.

Assunto: Parecer Jurídico Referencial. Contratação Direta. Compras e outros serviços. Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Origem: Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Juntado nos autos do processo, página 66 a 105..

11. DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº **452/2025** e os documentos que o instruem, constantes do processo **SEA 6907/2025**.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9HM4U50D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 29/05/2025 às 15:46:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDY5MDdfNzEzOV8yMDI1XzIITTRVNTBE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00006907/2025** e o código **9HM4U50D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.